



RESOLUÇÃO Nº 049/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentas e trinta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 1)	R\$ 11.718,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 3)	R\$ 6.835,50
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 4)	R\$ 976,50
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A receita é proveniente da inclusão do município de Peritiba como ente consorciado, tendo sua contribuição mensal estipulada para os meses de julho a dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 24 de outubro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**

Mauro Francisco Risso